



EMPRÉSTIMO
CONSIGNADO

**GUIA PARA
NÃO CAIR EM
CILADAS**

VERSÃO DIGITAL

FICHA TÉCNICA

Responsável:

Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo

Colaboradores:

Christiane Vieira Soares Pedersoli

Isabella Salvino Ottoni

Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz

Rúbia Oliveira Guimarães

Redação:

Christiane Vieira Soares Pedersoli

Projeto gráfico e diagramação:

Carolina Soares Souza

Fabício Henrique da Silva Passos

Capa:

Carolina Soares Souza

Fabício Henrique da Silva Passos

**Este material foi produzido
com recursos do Fundo Estadual
de Proteção e Defesa do
Consumidor – FEPDC**

SUMÁRIO

Clique para acessar.



5

Empréstimo consignado: o que é?

8

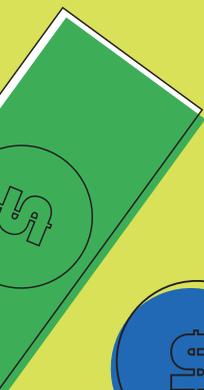
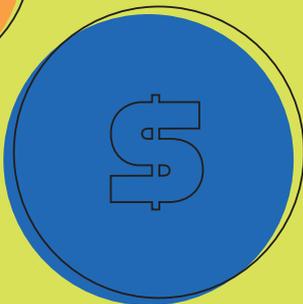
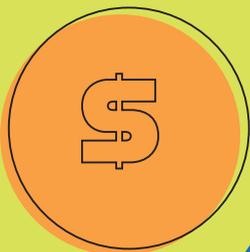
Cuidado! Antes de contratar,
conheça seus direitos.

18

Como e onde reclamar?

22

Caiu em golpe?



EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

O empréstimo consignado (também conhecido como financiamento) é um tipo de crédito em que o desconto da prestação é feito diretamente na folha de pagamento ou de benefício previdenciário do contratante. Pode ser destinado a trabalhadores do setor privado, servidores públicos ou beneficiários do INSS.

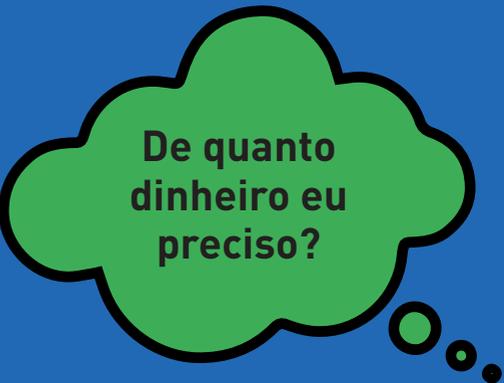
MARGEM CONSIGNÁVEL é o valor máximo de renda de um trabalhador, aposentado, pensionista ou servidor público o qual pode ser comprometido em um empréstimo consignado.



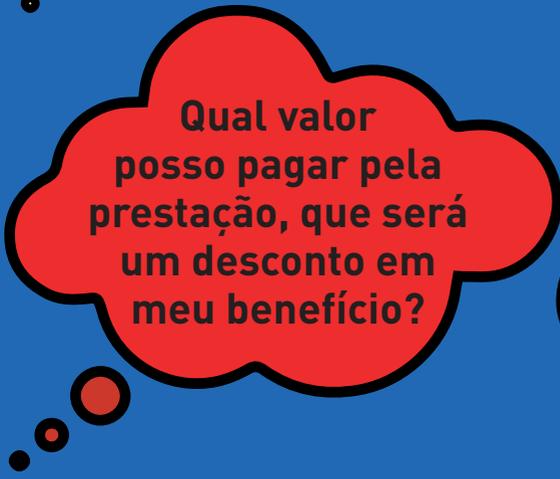
**ANTES DE TOMAR,
PENSE:**



Eu preciso mesmo de dinheiro?



De quanto dinheiro eu preciso?



Qual valor posso pagar pela prestação, que será um desconto em meu benefício?



Por quanto tempo?



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)



CUIDADO!

**ANTES DE
CONTRATAR,**

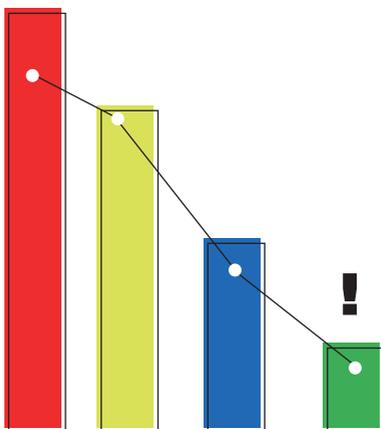
**CONHEÇA OS
SEUS DIREITOS:**

1

Antes de tomar um empréstimo,
**pesquise as menores taxas de
juros existentes no mercado.**

Para pesquisá-las, acesse:

www.bcb.gov.br/estatisticas/txjuros

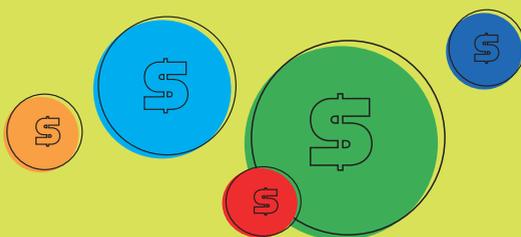


2

É obrigação do fornecedor de crédito informar ao consumidor:

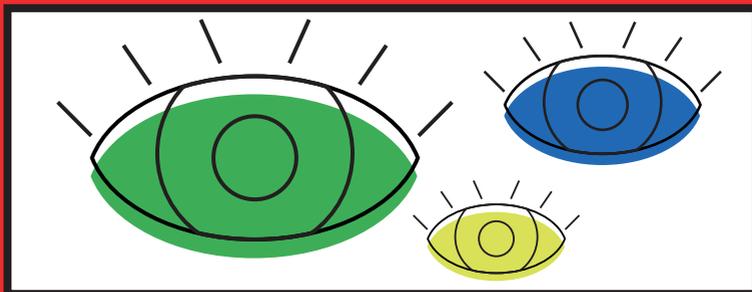
- preço do serviço;
- total dos juros de mora e da taxa efetiva anual e mensal de juros;
- acréscimos legais, inclusive pelo atraso no pagamento;
- número e valor de cada prestação;
- soma total a pagar com ou sem financiamento;
- validade da oferta;
- o nome e o endereço, inclusive o eletrônico, do fornecedor;
- o direito do consumidor à liquidação antecipada e não onerosa do débito.

O Documento Descritivo de Crédito (DDC) contém todas as informações do empréstimo. Se houver negativa ou atraso no fornecimento do DDC, caberá denúncia ao Banco Central do Brasil ou a um órgão de proteção e defesa do consumidor.



3

Tenha cautela com a oferta de produtos (ex.: colchão magnético) que te levem a contratar crédito consignado ou financiamento.
Não assine qualquer papel em branco.



4

Nunca forneça senha ou cartão do banco a terceiros.



5

Não aceite acordo verbal.
Peça tudo por escrito e
analise o contrato antes de assiná-lo.



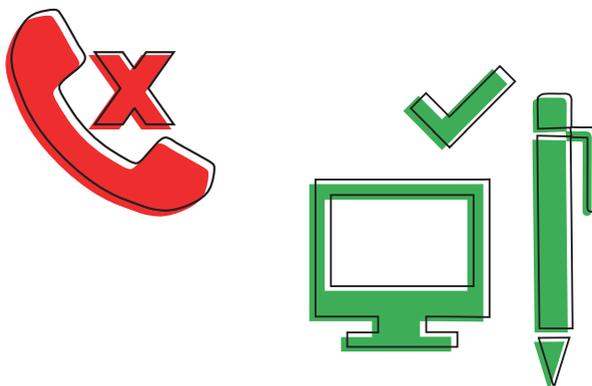
6

É proibida a oferta ou publicidade de crédito consignado a beneficiários do INSS, com o intuito de celebrar empréstimo pessoal ou cartão de crédito, **no prazo de 180 dias a partir da autorização**, pelo titular, de desbloqueio de valores recebidos. Caso não ocorra o desbloqueio pelo titular, o empréstimo não poderá ocorrer.

A violação dessa proibição constitui **assédio comercial**.

7

A contratação de crédito consignado para beneficiários do INSS deve ser sempre feita mediante contrato firmado e assinado, junto com a autorização de consignação, concedida essa última por escrito ou por meio eletrônico, sendo proibida a autorização feita por telefone e a gravação de voz como prova da autorização.



8

Para não receber ligações telefônicas que ofertem operações de crédito consignado, cadastre-se no site

www.naomeperturbe.com.br.

A partir do cadastro, tanto as prestadoras quanto os bancos não poderão realizar ofertas para o telefone cadastrado, a partir de 30 dias contados da solicitação do consumidor.

Se você estiver recebendo ligações telefônicas ou SMS com ofertas de crédito consignado e o seu número é registrado em Minas Gerais, é possível pedir o bloqueio do seu número de telefone no site do Procon-MG:

www.mpmg.mp.br → Procon-MG
→ Bloqueio de telemarketing

Atendimento do Procon-MG: (31) 3768-1700

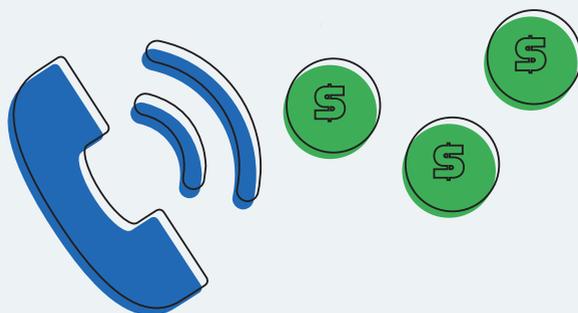


9

Caso a contratação do financiamento ocorra por telefone ou fora da instituição financeira, é possível desistir da transação no prazo de sete dias, devendo ser enviado um e-mail ou carta registrada à instituição que celebrou o contrato.

A desistência também é válida para os casos em que os consumidores não reconhecem a contratação.

Nessa situação o empréstimo é nulo!



10

Você sabia que todo cliente bancário tem direito à portabilidade de dívidas (transferência da dívida de um banco para outro)?

Esse tipo de alteração não pode ter qualquer custo para o consumidor.

Fique atento! Portabilidade é diferente de refinanciamento ou recompra da dívida!

VOCÊ SABIA?

Comprar um produto em uma loja para pagamento a prazo é o mesmo que realizar um financiamento.

Será que não seria melhor poupar e comprar o bem à vista?

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)



**COMO E ONDE
RECLAMAR?**

**TEVE ALGUM
PROBLEMA?**

**SAIBA QUEM PODE
TE AJUDAR.**

PROCON MUNICIPAL OU DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Se você contratou um empréstimo consignado e se sentiu prejudicado, procure o **Procon de sua cidade ou região**.

Em Minas Gerais, a lista de Procons Mineiros está disponível para consulta no site do Procon-MG ou, se preferir, entre em contato através do e-mail proconastep@mpmg.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO

Se você sabe que muitas pessoas foram lesadas com empréstimos ou financiamentos realizados de maneira ilegal por uma mesma instituição financeira, procure o Ministério Público, representado pelo Promotor de Justiça de sua Comarca.

www.mpmg.mp.br

Atendimento do Procon-MG: (31) 3768-1700

BANCO CENTRAL

Para verificar se a empresa está autorizada a funcionar ou registrar reclamações

Disque 145 ou acesse:

[www.bcb.gov.br/acessoinformacao/
registrar_reclamacao](http://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/registrar_reclamacao)

INSS

Se você é aposentado ou pensionista do INSS, registre sua reclamação na

Ouvidoria Geral do INSS, discando: 135

ouvidoria@previdencia.gov.br

CONSUMIDOR.GOV.BR

O [Consumidor.gov.br](https://www.consumidor.gov.br) é um serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet, no caso de empresas que aderiram ao serviço.

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)





CAIU EM GOLPE?

Se você achar que é um golpe, procure a Delegacia de Polícia mais próxima e avise o que aconteceu, registrando um **Boletim de Ocorrência (BO)** e informe a um dos órgãos já citados.



[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)



PROCON **MG**

Ministério Público de Minas Gerais

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

